



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

DECRETO N.º 4.389, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

Estabelece Ponto Facultativo nas Repartições
do Serviço Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais,
no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o dia 7 de setembro é feriado nacional, em comemoração à
Independência do Brasil;

Considerando que nesse período há uma redução drástica na utilização dos
serviços públicos oferecidos à população;

Considerando a economicidade para os cofres públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas do
Município de Indianópolis, o dia 8 de setembro de 2023.

Art. 2º Ficam os Secretários Municipais e Gestores dos órgãos da
Administração encarregados de cuidar para que os serviços públicos essenciais, tais como:
Saúde e Limpeza Urbana, funcionem de forma a atender, ainda que de forma reduzida, à
população.

Parágrafo único. A Farmácia de Minas funcionará em regime de plantão no dia
8 de setembro, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 4 de setembro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal